

Este texto constitui um instrumento de documentação e não tem qualquer efeito jurídico. As Instituições da União não assumem qualquer responsabilidade pelo respetivo conteúdo. As versões dos atos relevantes que fazem fé, incluindo os respetivos preâmbulos, são as publicadas no Jornal Oficial da União Europeia e encontram-se disponíveis no EUR-Lex. É possível aceder diretamente a esses textos oficiais através das ligações incluídas no presente documento

► B **REGULAMENTO (CE) N.º 1210/2003 DO CONSELHO**
de 7 de Julho de 2003
relativo a determinadas restrições específicas aplicáveis às relações económicas e financeiras com o
Iraque e que revoga o Regulamento (CE) n.º 2465/96
(JO L 169 de 8.7.2003, p. 6)

Alterado por:

		Jornal Oficial		
		n.º	página	data
► <u>M1</u>	Regulamento (CE) n.º 1799/2003 do Conselho de 13 de Outubro de 2003	L 264	12	15.10.2003
► <u>M2</u>	Regulamento (CE) n.º 2119/2003 da Comissão de 2 de Dezembro de 2003	L 318	9	3.12.2003
► <u>M3</u>	Regulamento (CE) n.º 2204/2003 da Comissão de 17 de Dezembro de 2003	L 330	7	18.12.2003
► <u>M4</u>	Regulamento (CE) n.º 924/2004 da Comissão de 29 de Abril de 2004	L 163	100	30.4.2004
► <u>M5</u>	Regulamento (CE) n.º 979/2004 da Comissão de 14 de Maio de 2004	L 180	9	15.5.2004
► <u>M6</u>	Regulamento (CE) n.º 1086/2004 da Comissão de 9 de Junho de 2004	L 207	10	10.6.2004
► <u>M7</u>	Regulamento (CE) n.º 1412/2004 do Conselho de 3 de Agosto de 2004	L 257	1	4.8.2004
► <u>M8</u>	Regulamento (CE) n.º 1566/2004 da Comissão de 31 de Agosto de 2004	L 285	6	4.9.2004
► <u>M9</u>	Regulamento (CE) n.º 1087/2005 da Comissão de 8 de Julho de 2005	L 177	32	9.7.2005
► <u>M10</u>	Regulamento (CE) n.º 1286/2005 da Comissão de 3 de Agosto de 2005	L 203	17	4.8.2005
► <u>M11</u>	Regulamento (CE) n.º 1450/2005 da Comissão de 5 de Setembro de 2005	L 230	7	7.9.2005
► <u>M12</u>	Regulamento (CE) n.º 785/2006 da Comissão de 23 de Maio de 2006	L 138	7	25.5.2006
► <u>M13</u>	Regulamento (CE) n.º 1791/2006 do Conselho de 20 de Novembro de 2006	L 363	1	20.12.2006
► <u>M14</u>	Regulamento (CE) n.º 195/2008 do Conselho de 3 de Março de 2008	L 59	1	4.3.2008
► <u>M15</u>	Regulamento (CE) n.º 175/2009 do Conselho de 5 de Março de 2009	L 62	1	6.3.2009
► <u>M16</u>	Regulamento (UE) n.º 168/2010 do Conselho de 1 de Março de 2010	L 51	1	2.3.2010
► <u>M17</u>	Regulamento (UE) n.º 131/2011 do Conselho de 14 de Fevereiro de 2011	L 41	1	15.2.2011
► <u>M18</u>	Regulamento de Execução (UE) n.º 88/2012 da Comissão de 1 de fevereiro de 2012	L 30	11	2.2.2012
► <u>M19</u>	Regulamento (UE) n.º 85/2013 do Conselho de 31 de janeiro de 2013	L 32	1	1.2.2013
► <u>M20</u>	Regulamento (UE) n.º 517/2013 do Conselho de 13 de maio de 2013	L 158	1	10.6.2013
► <u>M21</u>	Regulamento (UE) n.º 791/2014 do Conselho de 22 de julho de 2014	L 217	5	23.7.2014

► <u>M22</u>	Regulamento de Execução (UE) 2016/1398 da Comissão de 19 de agosto de 2016	L 227	1	20.8.2016
► <u>M23</u>	Regulamento de Execução (UE) 2016/1453 da Comissão de 5 de setembro de 2016	L 238	1	6.9.2016
► <u>M24</u>	Regulamento de Execução (UE) 2016/1642 da Comissão de 12 de setembro de 2016	L 244	9	13.9.2016
► <u>M25</u>	Regulamento de Execução (UE) 2016/1695 da Comissão de 21 de setembro de 2016	L 256	1	22.9.2016
► <u>M26</u>	Regulamento de Execução (UE) 2016/2363 da Comissão de 21 de dezembro de 2016	L 350	20	22.12.2016
► <u>M27</u>	Regulamento de Execução (UE) 2017/44 da Comissão de 10 de janeiro de 2017	L 6	36	11.1.2017
► <u>M28</u>	Regulamento de Execução (UE) 2017/184 da Comissão de 1 de fevereiro de 2017	L 29	19	3.2.2017
► <u>M29</u>	Regulamento de Execução (UE) 2017/441 da Comissão de 13 de março de 2017	L 67	78	14.3.2017
► <u>M30</u>	Regulamento de Execução (UE) 2017/2217 da Comissão de 1 de dezembro de 2017	L 318	23	2.12.2017
► <u>M31</u>	Regulamento de Execução (UE) 2018/875 da Comissão de 15 de junho de 2018	L 154	1	18.6.2018
► <u>M32</u>	Regulamento de Execução (UE) 2018/979 da Comissão de 11 de julho de 2018	L 176	7	12.7.2018
► <u>M33</u>	Regulamento de Execução (UE) 2018/1025 da Comissão de 19 de julho de 2018	L 184	1	20.7.2018
► <u>M34</u>	Regulamento de execução (UE) 2018/1066 da Comissão de 27 de julho de 2018	L 192	34	30.7.2018
► <u>M35</u>	Regulamento de Execução (UE) 2018/1124 da Comissão de 10 de agosto de 2018	L 204	46	13.8.2018
► <u>M36</u>	Regulamento de Execução (UE) 2018/1218 da Comissão de 6 de setembro de 2018	L 226	3	7.9.2018
► <u>M37</u>	Regulamento de Execução (UE) 2018/1286 da Comissão de 24 de setembro de 2018	L 240	8	25.9.2018
► <u>M38</u>	Regulamento de Execução (UE) 2018/1302 da Comissão de 27 de setembro de 2018	L 244	79	28.9.2018
► <u>M39</u>	Regulamento de Execução (UE) 2018/1476 da Comissão de 3 de outubro de 2018	L 249	1	4.10.2018
► <u>M40</u>	Regulamento de Execução (UE) 2018/1483 da Comissão de 4 de outubro de 2018	L 251	22	5.10.2018
► <u>M41</u>	Regulamento de Execução (UE) 2018/1661 da Comissão de 7 de novembro de 2018	L 278	16	8.11.2018
► <u>M42</u>	Regulamento de Execução (UE) 2018/1781 da Comissão de 16 de novembro de 2018	L 292	2	19.11.2018
► <u>M43</u>	Regulamento de Execução (UE) 2019/23 da Comissão de 7 de janeiro de 2019	L 5	1	8.1.2019



REGULAMENTO (CE) N.º 1210/2003 DO CONSELHO

de 7 de Julho de 2003

relativo a determinadas restrições específicas aplicáveis às relações económicas e financeiras com o Iraque e que revoga o Regulamento (CE) n.º 2465/96

Artigo 1.º

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:

1. «Comité de Sanções», Comité do Conselho de Segurança das Nações Unidas, instituído nos termos do ponto 6 da Resolução 661 (1990);
2. «Fundos», activos financeiros e vantagens económicas de qualquer tipo, nomeadamente mas não exclusivamente:
 - a) Numerário, cheques, direitos sobre numerário, saques, ordens de pagamento e outros instrumentos de pagamento;
 - b) Depósitos em instituições financeiras ou outras entidades, saldos de contas, dívidas e obrigações de dívida;
 - c) Valores mobiliários e instrumentos de dívida de negociação aberta ao público ou restrita, incluindo títulos de capital e acções, certificados representativos de valores mobiliários, obrigações, promissórias, *warrants*, cédulas e contratos sobre instrumentos derivados;
 - d) Juros, dividendos ou outros rendimentos sobre activos ou mais-valias provenientes de activos ou por eles gerados;
 - e) Créditos, direitos de compensação, garantias, obrigações de boa execução e outros compromissos financeiros;
 - f) Cartas de crédito, conhecimentos de embarque, recibos de venda;
 - g) Documentos que provem um direito sobre fundos ou recursos financeiros;
 - h) Quaisquer outros instrumentos de financiamento de exportações;
3. «Recursos económicos», activos de qualquer tipo, corpóreos ou incorpóreos, móveis ou imóveis, que não sejam fundos mas que podem ser utilizados na obtenção de fundos, bens ou serviços;
4. «Congelamento de fundos», qualquer acção destinada a impedir qualquer movimento, transferência, alteração, utilização ou operação de fundos, susceptível de provocar uma alteração do respectivo volume, montante, localização, propriedade, posse, natureza, destino ou qualquer outra alteração que possa permitir a sua utilização, incluindo a gestão de carteiras de valores mobiliários;
5. «Congelamento de recursos económicos», qualquer acção destinada a impedir a respectiva utilização para a obtenção de fundos, bens ou serviços por qualquer meio, designadamente mas não exclusivamente, mediante a sua venda, locação ou hipoteca.

▼B

6. «Fundo de Desenvolvimento do Iraque», o Fundo de Desenvolvimento do Iraque detido pelo Banco Central do Iraque.

▼M14*Artigo 2.º*

A partir de 22 de Maio de 2003, o produto de todas as vendas de petróleo, produtos petrolíferos e gás natural, enumerados no Anexo I, exportados pelo Iraque é depositado no Fundo de Desenvolvimento do Iraque, nas condições fixadas na Resolução 1483 (2003) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, nomeadamente nos pontos 20 e 21.

▼B*Artigo 3.º*

1. São proibidos:
 - a) A importação ou a introdução no território da Comunidade de
 - b) A exportação ou a remoção do território da Comunidade de e
 - c) O comércio de bens culturais do Iraque e outros bens de importância arqueológica, histórica, cultural, científica (pela sua raridade) e religiosa, incluindo os enumerados no anexo II, quando tenham sido ilegalmente removidos de sítios iraquianos, principalmente, quando:
 - i) Esses bens façam parte integrante das colecções públicas inventariadas nos museus, arquivos e fundos de conservação das bibliotecas iraquianas, ou nas instituições religiosas iraquianas ou
 - ii) Existam dúvidas razoáveis de que foram exportados do Iraque sem autorização do seu proprietário legítimo ou em violação da legislação e regulamentação iraquianas.
2. Esta proibição não se aplica, se se provar que:
 - a) Os bens culturais foram exportados do Iraque antes de 6 de Agosto de 1990 ou
 - b) Os bens culturais estão a ser restituídos às instituições iraquianas de acordo com o objectivo de regresso em segurança referido no ponto 7 da Resolução 1483 (2003) do CSNU.

▼M1*Artigo 4.º*

1. Ficam congelados todos os fundos e recursos económicos que pertençam ao anterior Governo do Iraque ou a quaisquer organismos e empresas públicos, incluindo sociedades de direito privado em que as autoridades públicas tenham uma participação maioritária ou de controlo, ou instituições públicas desse Governo, identificadas pelo Comité de Sanções e enumeradas no anexo III, se se encontravam localizados fora do Iraque em 22 de Maio de 2003.
2. Ficam congelados todos os fundos e recursos económicos que pertençam, sejam propriedade ou estejam na posse das seguintes pessoas, identificadas pelo Comité de Sanções e enumeradas no anexo IV:
 - a) Ex-presidente Saddam Hussein;

▼ **M1**

- b) Altos responsáveis do seu regime;
- c) Membros próximos das respectivas famílias; ou
- d) Pessoas colectivas, organismos ou entidades possuídos ou controlados directa ou indirectamente pelas pessoas a que se referem as alíneas a), b) e c) ou por qualquer pessoa singular ou colectiva que actue em seu nome ou sob as suas instruções.

▼ **M21**

3. É proibido colocar, directa ou indirectamente, fundos ou recursos económicos à disposição das pessoas singulares ou coletivas, organismos ou entidades enumerados no anexo IV, ou disponibilizá-los em seu benefício.

Artigo 4.º-A

A proibição prevista no artigo 4.º, n.º 3, não dá origem a qualquer tipo de responsabilidade por parte das pessoas singulares e colectivas ou entidades em causa, se estas não sabiam nem tinham motivos razoáveis para suspeitar que as suas acções constituíam uma infracção à referida proibição.

Artigo 5.º

1. O artigo 4.º não impede a que as contas congeladas sejam creditadas por instituições financeiras ou de crédito que recebam fundos transferidos por terceiros para a conta de uma pessoa, entidade ou organismo constante da lista, desde que os montantes creditados nessas contas sejam igualmente congelados. A instituição financeira ou de crédito deve informar imediatamente as autoridades competentes dessas operações.

2. Em derrogação do disposto no artigo 4.º, n.º 3, as autoridades competentes, indicadas nos sítios *web* enumerados no anexo V, podem autorizar a disponibilização de determinados fundos ou recursos económicos, nas condições que considerem adequadas, após terem determinado que os fundos ou recursos económicos em causa:

- a) são necessários para suprir necessidades básicas das pessoas singulares ou coletivas, entidades ou organismos enumerados no anexo IV, e dos familiares dependentes das pessoas singulares em causa, incluindo o pagamento de géneros alimentícios, rendas ou empréstimos hipotecários, medicamentos e tratamentos médicos, impostos, apólices de seguro e taxas de serviços públicos;
- b) se destinam exclusivamente ao pagamento de honorários profissionais razoáveis e ao reembolso de despesas associadas à prestação de serviços jurídicos;
- c) se destinam exclusivamente ao pagamento de encargos ou taxas de serviço correspondentes à manutenção ou gestão corrente de fundos ou recursos económicos congelados; ou

▼ M21

d) são necessários para cobrir despesas extraordinárias, desde que a autoridade competente pertinente tenha comunicado os motivos por que considera que deve ser concedida uma autorização específica às autoridades competentes dos outros Estados-Membros e à Comissão, pelo menos duas semanas antes da autorização.

3. Os Estados-Membros em causa devem informar os outros Estados-Membros e a Comissão de qualquer autorização concedida ao abrigo do presente artigo.

▼ M14*Artigo 6.º*

1. Em derrogação ao artigo 4.º, as autoridades competentes indicadas nos sítios Web enumerados no Anexo V podem autorizar o desbloqueamento de fundos ou recursos económicos congelados, se estiverem preenchidas as seguintes condições:

- a) Os fundos e recursos económicos serem objecto de uma garantia judicial, administrativa ou arbitral constituída antes de 22 de Maio de 2003 ou de uma decisão judicial, administrativa ou arbitral proferida antes dessa data;
- b) Os fundos ou recursos económicos se destinarem a ser utilizados exclusivamente para satisfazer créditos objecto de tal garantia ou reconhecidos como válidos por tal decisão, nos limites fixados pelas leis e regulamentação que regem os direitos das pessoas titulares desses créditos;
- c) A satisfação dos créditos não infringir o disposto no Regulamento (CE) n.º 3541/92; e
- d) O reconhecimento da garantia ou decisão não ser contrário à ordem pública no Estado-Membro em questão.

▼ M19

2. Em todos os outros casos, os fundos, os recursos económicos e os produtos de recursos económicos congelados nos termos do artigo 4.º só podem ser desbloqueados para efeito da sua transferência para o mecanismo instituído pelo Governo iraquiano para suceder ao Fundo de Desenvolvimento do Iraque, nas condições fixadas nas Resoluções 1483 (2003) e 1956 (2010) do CSNU.

▼ M14*Artigo 7.º*

1. É proibido participar, com conhecimento de causa e intencionalmente, em actividades cujo objectivo ou efeito seja contornar, directa ou indirectamente, o artigo 4.º ou promover as transacções referidas nos artigos 2.º e 3.º

2. Devem ser notificadas às autoridades competentes indicadas nos sítios Web enumerados no Anexo V, e, directamente ou através dessas autoridades, à Comissão, todas as informações que indiquem que as disposições do presente regulamento estão a ser ou foram contornadas.

▼ M14*Artigo 8.º*

1. Sem prejuízo das regras aplicáveis em matéria de informação, confidencialidade e sigilo profissional e do disposto no artigo 284.º do Tratado, as pessoas singulares e colectivas, entidades e organismos devem:

- a) Prestar de imediato quaisquer informações que possam facilitar o cumprimento do presente regulamento, tais como as relativas a contas e montantes congelados, nos termos do artigo 4.º, às autoridades competentes indicadas nos sítios Web enumerados no Anexo V, do Estado-Membro onde residem ou estão estabelecidos, e, directamente ou através dessas autoridades, à Comissão;
- b) Colaborar com as autoridades competentes indicadas nos sítios Web enumerados no Anexo V em qualquer verificação dessas informações.

2. As informações prestadas ou recebidas em conformidade com o presente artigo só podem ser utilizadas para os fins para os quais foram prestadas ou recebidas.

▼ B*Artigo 9.º*

O congelamento de fundos e de recursos económicos, realizado na boa-fé de que essa acção cumpre o disposto no presente regulamento, em nada responsabiliza a pessoa singular ou colectiva ou a entidade que o executem, nem os seus directores ou assalariados, excepto se se provar que o congelamento desses fundos e os recursos económicos se deveu a negligência.

Artigo 10.º

1. Não podem ser objecto de acções judiciais, nem de qualquer tipo de apreensão, penhora ou execução:

- a) O petróleo, os produtos petrolíferos e o gás natural originários do Iraque, enquanto o título de propriedade desses bens não tiver sido transferido para um comprador;
- b) As receitas e as obrigações decorrentes da venda do petróleo, dos produtos petrolíferos e do gás natural originários do Iraque, designadamente os pagamentos por esses produtos depositados no Fundo de Desenvolvimento do Iraque detido pelo Banco Central do Iraque;
- c) Os fundos e recursos económicos congelados nos termos do artigo 4.º;
- d) O Fundo de Desenvolvimento do Iraque detido pelo Banco Central do Iraque.

2. Em derrogação do disposto no n.º 1, as receitas e obrigações decorrentes da venda de petróleo, de produtos petrolíferos e de gás natural originários do Iraque, bem como o Fundo de Desenvolvimento do Iraque, podem ser objecto de acções judiciais intentadas com base na responsabilidade do Iraque por danos relacionados com qualquer acidente ecológico ocorrido depois de 22 de Maio de 2003.

▼M7

3. As alíneas a), b) e d) do n.º 1 não são aplicáveis aos processos judiciais relativos a obrigações contratuais assumidas pelo Iraque, incluindo designadamente pelo seu Governo provisório, pelo Banco Central do Iraque ou pelo Fundo de Desenvolvimento do Iraque, após 30 de Junho de 2004, nem a sentenças transitadas em julgado decorrentes dessas obrigações contratuais.

▼B*Artigo 11.º*

A Comissão fica habilitada a:

- a) Alterar o anexo II, se necessário,
- b) Alterar ou completar os anexos III e IV com base nas determinações do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou do Comité de Sanções,
- c) Alterar o anexo V com base nas informações prestadas pelos Estados-Membros.

Artigo 12.º

Sem prejuízo dos direitos e obrigações dos Estados-Membros nos termos da Carta das Nações Unidas, a Comissão deve manter todos os contactos necessários com o Comité de Sanções para efeitos da correcta aplicação do presente regulamento.

Artigo 13.º

A Comissão e os Estados-Membros devem informar-se recíproca e imediatamente das medidas que aprovarem em aplicação do presente regulamento, bem como comunicar entre si todas as informações úteis de que disponham relacionadas com o presente regulamento, em particular as informações recebidas nos termos do artigo 8.º, as relacionadas com violações do presente regulamento, os problemas surgidos na sua aplicação e as decisões dos tribunais nacionais.

Artigo 14.º

O presente regulamento é aplicável não obstante eventuais direitos ou obrigações decorrentes de qualquer acordo internacional assinado, de qualquer contrato celebrado ou de qualquer licença ou autorização concedidas antes da data da sua entrada em vigor.

Artigo 15.º

1. Os Estados-Membros determinam as sanções aplicáveis em caso de violação do presente regulamento e tomam todas as medidas necessárias para assegurar a sua execução. As sanções previstas devem ser eficazes, proporcionais e dissuasivas.

2. Enquanto não for aprovada a legislação eventualmente necessária para o efeito, as sanções a aplicar em caso de violação do presente regulamento devem ser, sempre que pertinente, as aprovadas pelos Estados-Membros para dar cumprimento ao n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento (CE) n.º 2465/96.

▼B

3. Os Estados-Membros devem intentar acções judiciais contra qualquer pessoa singular ou colectiva, organismo ou entidade sob a sua jurisdição, em caso de violação de qualquer das medidas restritivas previstas no presente regulamento.

▼M14*Artigo 15.º-A*

1. Os Estados-Membros designam as autoridades competentes a que se referem os artigos 6.º, 7.º e 8.º do presente regulamento e identificam-nas nos sítios Web enumerados no Anexo V ou através desses sítios.

2. Os Estados-Membros notificam as respectivas autoridades competentes à Comissão antes de 15 de Março de 2008 e notificam-na de qualquer alteração posterior.

Artigo 16.º

O presente regulamento é aplicável:

- a) No território da Comunidade, incluindo o seu espaço aéreo;
- b) A bordo de qualquer aeronave ou navio sob jurisdição de um Estado-Membro;
- c) A todos os nacionais de qualquer Estado-Membro, dentro ou fora do território da Comunidade;
- d) A todas as pessoas colectivas, entidades ou organismos registados ou constituídos ao abrigo do direito de um Estado-Membro; e
- e) A todas as pessoas colectivas, entidades ou organismos para qualquer actividade económica exercida, total ou parcialmente, na Comunidade.

▼B*Artigo 17.º*

É revogado o Regulamento (CE) n.º 2465/96.

Artigo 18.º

1. O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

2. O presente regulamento é aplicável a partir de 23 de Maio de 2003, com excepção dos artigos 4.º e 6.º

▼M17

3. Os artigos 2.º e 10.º são aplicáveis até 30 de Junho de 2011.

▼B

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.



ANEXO I

Lista dos bens referidos no artigo 2.º

Código NC	Designação das mercadorias
2709 00	Óleos brutos de petróleo ou de minerais betuminosos
2710	Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, excepto óleos brutos; preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, contendo, em peso, 70 % ou mais de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, os quais devem constituir o seu elemento de base
2711	Gás de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos
2712 10	Vaselina
2712 20 00	Parafina contendo, em peso, menos de 0,75 % de óleo
ex 2712 90	«Slack wax», «scale wax»
2713	Coque de petróleo, betume de petróleo e outros resíduos dos óleos de petróleo ou de minerais betuminosos
2714	Betumes e asfaltos, naturais; xistos e areias betuminosas; asfaltites e rochas asfálticas
2715 00 00	Misturas betuminosas à base de asfalto ou betume naturais, de betume de petróleo, de alcatrão mineral ou de breu de alcatrão mineral (por exemplo: mástiques betuminosos e <i>cut backs</i>)
2901	Hidrocarbonetos acíclicos
2902 11 00	Ciclohexano
2902 20 00	Benzeno
2902 30 00	Tolueno
2902 41 00	o-Xileno
2902 42 00	m-Xileno
2902 43 00	p-Xileno
2902 44	Isómeros de xileno misturados
2902 50 00	Estireno
2902 60 00	Etilbenzeno
2902 70 00	Cumeno
2905 11 00	Metanol (álcool metílico)
3403 19 10	Preparações lubrificantes (incluídos os óleos de corte, as preparações antiaderentes de porcas e parafusos, as preparações antiferrugem ou anticorrosão e as preparações para desmoldagem, à base de lubrificantes) e preparações que contenham, como constituintes de base, 70 % ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos não considerados como constituintes de base
3811 21 00	Aditivos para óleos lubrificantes contendo óleos de petróleo ou de minerais betuminosos
3824 90 10	Sulfonatos de petróleo, com exclusão dos sulfonatos de petróleo de metais alcalinos, de amónio ou de etanolaminas; ácidos sulfónicos dos óleos minerais betuminosos, tiofenados e seus sais



ANEXO II

Lista dos bens referidos no artigo 3.º

ex código NC	Designação das mercadorias
9705 00 00 9706 00 00	1. Objectos arqueológicos com mais de 100 anos provenientes de: — escavações e descobertas terrestres ou submarinas — estações arqueológicas — colecções arqueológicas
9705 00 00 9706 00 00	2. Elementos que façam parte integrante de monumentos artísticos, históricos ou religiosos, provenientes do seu desmembramento, com mais de 100 anos
9701	3. Quadros, pinturas e desenhos, feitos inteiramente à mão, sobre qualquer suporte e em qualquer material, com mais de 50 anos e que não sejam propriedade dos respectivos autores, com exclusão dos incluídos nas categorias 3A ou 4
9701	3A. Aguarelas, guaches e pastéis feitos inteiramente à mão em qualquer material, com mais de 50 anos e que não sejam propriedade dos respectivos autores
6914 9701	4. Mosaicos em qualquer material feitos inteiramente à mão, excluídos os das categorias 1 ou 2, e desenhos sobre qualquer suporte feitos inteiramente à mão e em qualquer material, com mais de 50 anos e que não sejam propriedade dos respectivos autores
Capítulo 49 9702 00 00 8442 50 99	5. Gravuras, estampas, serigrafias e litografias originais e respectivas matrizes, bem como os cartazes originais, com mais de 50 anos e que não sejam propriedade dos respectivos autores
9703 00 00	6. Produções originais de estatuária ou de escultura e cópias obtidas pelo mesmo processo que o original, com mais de 50 anos e que não sejam propriedade dos respectivos autores, com exclusão das da categoria 1
3704 3705 3706 4911 91 80	7. Fotografias, filmes e respectivos negativos, com mais de 50 anos e que não sejam propriedade dos respectivos autores
9702 00 00 9706 00 00 4901 10 00 4901 99 00 4904 00 00 4905 91 00 4905 99 00 4906 00 00	8. Incunábulo e manuscritos, incluindo as cartas geográficas e partituras musicais, isolados ou em colecção, com mais de 50 anos e que não sejam propriedade dos respectivos autores
9705 00 00 9706 00 00	9. Livros com mais de 100 anos, isolados ou em colecção
9706 00 00	10. Cartas geográficas impressas com mais de 200 anos

▼B

ex código NC	Designação das mercadorias
3704	11. Arquivos e partes de arquivos, de qualquer tipo ou suporte, com mais de 50 anos
3705	
3706	
4901	
4906	
9705 00 00	
9706 00 00	12. a) Colecções, tal como definidas pelo Tribunal de Justiça no seu acórdão no processo 252/84 ⁽¹⁾ , e espécimens de colecções zoológicas, botânicas, mineralógicas ou anatómicas;
9705 00 00	
9705 00 00	
9705 00 00	
9705 00 00	b) Colecções, tal como definidas pelo Tribunal de Justiça no seu acórdão no processo 252/8, e espécimens de colecções zoológicas, botânicas, mineralógicas ou anatómicas;
9705 00 00	13. Meios de transporte com mais de 75 anos.
Capítulo 86-89	
	14. Qualquer outra antiguidade não incluída nas categorias 1 a 13:
	a) que tenha entre 50 e 100 anos:
Capítulo 95	— brinquedos e jogos
7013	— objectos de vidro
7114	— artefactos de ouriversaria
Capítulo 94	— móveis e objectos de decoração
Capítulo 90	— instrumentos de óptica, de fotografia ou de cinematografia
Capítulo 92	— instrumentos musicais
Capítulo 91	— caixas de relógios, relógios e suas partes
Capítulo 44	— obras de madeira
Capítulo 69	— produtos de cerâmica
5805 00 00	— tapeçarias
Capítulo 57	— tapetes
4814	— papel de parede
Capítulo 93	— armas
9706 00 00	b) com mais de 100 anos

⁽¹⁾ Entende-se por peças de colecção, na acepção da posição 97.05 da pauta aduaneira comum, os artigos que possuem as características requeridas para fazerem parte de uma colecção, isto é, os artigos que sejam relativamente raros, que, por norma, não sejam utilizados para o seu fim inicial, que sejam objecto de transacções especiais fora do âmbito do comércio normal de artigos utilitários semelhantes e que tenham um valor elevado.

▼ M2

ANEXO III

Lista dos organismos públicos, empresas e instituições e pessoas singulares ou colectivas, organismos e entidades do anterior Governo do Iraque a que se refere o artigo 4.º

▼ M31 _____▼ M30 _____▼ M2

3. Rasheed Bank [*alias* a) Al-Rashid Bank; b) Al Rashid Bank; c) Al-Rasheed Bank]; PO Box 7177, Haifa Street, Baghdad, Iraq, ou Al Masarif Street, Baghdad, Iraq.
4. Rafidain Bank (*alias* Al-Rafidain Bank), Rashid Street, Baghdad, Iraq. Outras informações: escritórios no Iraque, Reino Unido, Jordânia, Emirados Árabes Unidos, Iémen, Sudão e Egipto.

▼ M23 _____▼ M5

6. AGRICULTURAL NATIONAL ESTABLISHMENT IN ABU-GREIB. Endereço: Bagdade International Airport, General Street, Bagdade, Iraque.

▼ M12 _____▼ M5

9. AL HASSAKA SPINNING PROJECT. Endereço: P.O. Box 46, Al Hassaka Al Azizeh, Iraque.

▼ M25 _____▼ M12 _____▼ M28 _____▼ M5

14. ANIMAL HEALTH DEPARTMENT. Endereço: P.O. Box 22055, Al-Shaikh Omar Street, Bagdade, Iraque.
15. ARAB IRAQUIANO COMPANY FOR LIVESTOCK DEVELOPMENT. Endereço: P.O. Box 29041, Bagdade, Iraque.
16. ARAB WOOD MANUFACTURING COMPANY. Endereço: P.O. Box 293, Ninevah, Ninevah, Iraque.
17. ATH THAWRA HOUSE FOR PRESS AND PUBLISHING. Endereço: P.O. Box 2009, Uqba Bin Nafia Square, Bagdade, Iraque.
18. AUTOMOBILE STATE ENTERPRISE. Endereço: Perto de Andulus Square, off Nidal Street, P.O. Box 3270, Bagdade, Iraque.

▼ M12 _____▼ M5

20. BABYLON PROJECT. Endereço: Hashmiya District, Babylon, Iraque.

▼ M5

21. BAGDADE MUNICIPALITY. Endereço: Khulafa Street, Khulafa Square, Bagdade, Iraque.
22. BAGDADE STOCK EXCHANGE. Endereço: The White Palace, Al Nidhal Street, P.O. Box 5157, Bagdade, Iraque.
23. CENTRAL PETROLEUM ENTERPRISE. Endereço: P.O. Box 5271, Khulafa Street, Khuilani Square, Bagdade, Iraque.
24. CHEMICAL, PETROCHEMICAL, MECHANICAL AND METALURGICAL TRAINING CENTRE. Endereço: P.O. Box 274, Ashar, Basrah, Iraque.
25. DIRECTORATE GENERAL OF BAGDADE ELECTRICITY DISTRIBUTION. Endereço: P.O. Box 24042, Al-Jumhuriya Street, Building 66, Bagdade, Iraque.
26. DIRECTORATE GENERAL OF CONTRACTS AND PURCHASING. Endereço: P.O. Box 552, Bagdade, Iraque.
27. DIRECTORATE GENERAL OF GENERATION AND TRANSMISSION OF ELECTRICITY. Endereço: P.O. Box 1058, Al-Masbah, Building 4/356, Bagdade, Iraque.

▼ M35

▼ M23

▼ M5

30. DIRECTORATE GENERAL OF MEDICAL SUPPLIES (*alias* DIRECTORATE GENERAL OF MEDICAL APPLIANCES). Endereços: a) P.O. Box 17041, Bagdade, Iraque; b) P.O. Box 17014, Al-Hurriya, Bagdade, Iraque.
31. DIRECTORATE GENERAL OF MINOR PROJECTS AND RURAL ELECTRIFICATION. Endereço: P.O. Box 788, Al-Karradah Al-Sharkiya, Arasat Al-Hindiya no. 81, Building No 137/327, Bagdade, Iraque.
32. DIRECTORATE OF TRAINING CENTRE FOR IRON AND STEEL. Endereço: P.O. Box 421, Basrah Khor Al-Zubair, Basrah, Iraque.
33. DIRECTORATE OF TRANSFORMERS PROJECT. Endereço: P.O. Box 21, Baquba, DIALA, Iraque.
34. DIWANIYA STATE COTTON TEXTILE COMPANY (*alias* DIWANIYA COTTON STATE COMPANY). Endereços: a) P.O. Box 79, Diwaniya, Qadisiya, Iraque; b) P.O. Box 15, Diwaniyah, Iraque.

▼ M23

▼ M5

36. FACTORY OF MANUFACTURING SPARE PARTS FOR AGRICULTURAL MACHINERY. Endereço: Karh - Otaefia, perto de Steel Bridge, Bagdade, Iraque.
37. FINE TEXTILE STATE COMPANY. Endereço: P.O. Box 2, Hilla, Iraque.
38. GENERAL AGRICULTURAL ESTABLISHMENT IN DALMAG. Endereço: Ahrar, Kut, Iraque.
39. GENERAL AGRICULTURAL ORGANIZATION IN KHALIS. Endereço: P.O. Box 564, Al-Khalis, DIALA Muhafadha, Al-Khalis, Iraque.
40. GENERAL ESTABLISHMENT FOR AGRICULTURAL ORGANIZATIONS. Endereço: P.O. Box 21015, Battawin, Bagdade, Iraque.

▼ **M5**

41. GENERAL ESTABLISHMENT FOR BAKERIES AND OVENS (*alias* GENERAL ESTABLISHMENT OF BAKERIES AND OVENS). Endereços: a) Al Nidhal Street, perto de Saddoun Park, P.O. Box 109, Bagdade, Iraque; b) Milla, Iraque; c) Basrah, Iraque; d) Kerbala, Iraque; e) Diwaniya, Iraque; f) Najaf, Iraque; g) Mosul, Iraque; h) Arbil, Iraque; i) Kirkuk, Iraque; j) Nasiriya, Iraque; k) Samawa, Iraque; l) Baquba, Iraque; m) Amara, Iraque; n) Sulaimaniya, Iraque; o) Dohuk, Iraque.
42. GENERAL ESTABLISHMENT FOR DESIGNS AND RESEARCH. Endereço: P.O. Box 6061, Aamiriya, 7 Nisan, Aamiriya, Iraque.
43. GENERAL ESTABLISHMENT FOR FLOUR MILLS (*alias* STATE ENTERPRISE OF FLOUR MILLS). Endereços: a) P.O. Box 170, entrance to Hurriyah City, Bagdade, Iraque; b) P.O. Box 17011, entrada da Cidade de Huriah, Bagdade, Iraque.

▼ **M32**▼ **M5**

45. GENERAL ESTABLISHMENT FOR HOSPITALITY AFFAIRS. Endereço: P.O. Box 240, Hay Al-Wihda, Al-Wathik Square, Bagdade, Iraque.
46. GENERAL ESTABLISHMENT FOR MAIN OUT PALL DRAIN. Endereço: P.O. Box 113, Nassiriyah, Iraque.
47. GENERAL ESTABLISHMENT FOR STATE FARMS. Endereço: P.O. Box 21035, General Ramadi Street, entrada de Agaruf Street, Bagdade, Iraque.
48. GENERAL ESTABLISHMENT FOR THARTHAR PROJECT. Endereço: P.O. Box 21, Fallouja, Iraque.

▼ **M25**▼ **M5**

50. GENERAL ESTABLISHMENT FOR TRAVEL AND TOURIST SERVICES. Endereço: P.O. Box 10028, Karrada, no. 19, Hay Al-Wadha, Mahala (904), Bagdade, Iraque.
51. GENERAL ESTABLISHMENT FOR WOOLLEN TEXTILE (*alias* WOOLLEN TEXTILE STATE COMPANY). Endereço: P.O. Box 9114, Khadhumiya, Bagdade, Iraque.
52. GENERAL ORGANIZATION FOR AGRICULTURAL PRODUCE TRADING. Endereço: P.O. Box 1033, Al-Tahreer Square, South Gate, Bagdade, Iraque.
53. IDLEB COMPANY FOR SPINNING. Endereço: P.O. Box 9, Idleb, Iraque.
54. IDRISI CENTRE FOR ENGINEERING CONSULTANCY (ICEC). Endereço: Museum Square, Karkh, P.O. Box 14077, Bagdade, Iraque.

▼ **M25**▼ **M5**

58. IRAQUIANO BROADCASTING AND TELEVISION ESTABLISHMENT. Endereço: Broadcasting & TV Building, Salihya, Karkh, Bagdade, Iraque.

▼ M25

▼ M5

60. IRAQUIANO COMPANY FOR CARTON MANUFACTURIES. Endereço: P.O. Box 29029, Za'Faraniya, Bagdade, Iraque.

▼ M38

▼ M33

▼ M26

▼ M5

64. IRAQUIANO NEWS AGENCY. Endereço: 28 Nissan Complex, Al Salihiya, Bagdade, Iraque.

▼ M22

▼ M5

66. IRAQUIANO REFRESHMENT COMPANY. Endereço: P.O. Box 2339, Alwiyah, Za'Faraniya, Industrial Area, Bagdade, Iraque.
67. IRAQUIANO STATE ENTERPRISE FOR FOODSTUFFS TRADING, Endereço: P.O. Box 548, Bagdade, Iraque.
68. IRAQUIANO STATE EXPORT ORGANIZATION. Endereço: P.O. Box 5670, Sadoon Street, Bagdade, Iraque.
69. IRAQUIANO STATE IMPORT ORGANIZATION (*alias* IRAQUIANO STATE ORGANIZATION OF IMPORTS). Endereço: - P.O. Box 5642, Al Masbah, Hay Babile Area, 29 Street 16 Building no. 5, Bagdade, Iraque.
70. IRAQUIANO TEXTILE STATE ESTABLISHMENT (*alias* IRAQUIANO STATE TEXTILE COMPANY). Endereço: Al Nawab Street, Khadumiya, P.O. Box 9106, Bagdade, Iraque.

▼ M34

▼ M5

72. IRAQUIANO TRADING STATE COMPANY (*alias* IRAQUIANO TRADING STATE ESTABLISHMENT). Endereço: P.O. Box 17, Al Masbah, Bagdade, Iraque.
73. KUT COTTON TEXTILE STATE COMPANY [*alias* a) TRAINING CENTRE FOR TEXTILE INDUSTRIES/KUT, b) KUT INDUSTRIAL COMPANY]. Endereços: a) P.O. Box 25, Kut, Iraque; Kut Opp, Al-Zahra Town, Iraque; b) P.O. Box 5613, South Gate, Kut, Iraque.

▼ M23

▼ M12

▼ **M41**
_____▼ **M5**

77. MECHANICAL TRAINING CENTRE/NASSIRIYA. Endereço: P.O. Box 65, Nassiriyah, Nassiriyah, Iraque

▼ **M27**
_____▼ **M12**
_____▼ **M26**
_____▼ **M5**

81. MINISTRY OF YOUTH, DIRECTORATE GENERAL OF PLANNING AND FOLLOW UP, IMPORT SECTION. Endereço: P.O. Box 19055, Palestine Street, perto de Al-Shaab Stadium, Bagdade, Iraque.
82. MISHRAQ SULPHUR STATE ENTERPRISE. Endereço: P.O. Box 54, Al Ishraq-Ninawa, Mosul, Iraque.

▼ **M25**
_____▼ **M12**
_____▼ **M5**

85. MOSUL BUILDING MATERIALS STATE COMPANY. Endereço: P.O. Box 13, Mosul, Iraque.
86. MOSUL STATE COMPANY FOR TEXTILE. Endereço: P.O. Box 18, Mosul, Iraque.

▼ **M34**
_____▼ **M5**

88. NAHRAWAN AGRICULTURAL ESTABLISHMENT. Endereço: P.O. Box 20195, New Bagdade, Nahrawan, Bagdade, Iraque.
89. NASSIRITYAH THERMAL POWER STATION. Endereço: P.O. Box 31, Nassiriyah, Iraque.
90. NATIONAL CENTRE FOR ENGINEERING AND ARCHITECTURAL CONSULTANCY. Endereço: Rashid Street, P.O. Box 11387, Bagdade, Iraque.

▼ **M29**
_____▼ **M5**

92. NATIONAL COMPANY FOR FOOD INDUSTRIES. Endereço: P.O. Box 3210 Bagdade, Za'faraniya, Bagdade, Iraque.
93. NATIONAL COMPUTER CENTRE. Endereço: P.O. Box 3267, Saadoun Nafoora Square, Bagdade, Iraque.
94. NATIONAL ENTERPRISE FOR EQUIPMENT MARKETING AND MAINTENANCE. Endereço: P.O. Box 12014, Al-Daura, Bayaa, Bagdade, Iraque.
95. NATIONAL HOUSE FOR PUBLISHING, DISTRIBUTING AND ADVERTISING. Endereço: Al Jamhuri Street, Bagdade, Iraque.

▼ **M33**
_____▼ **M5**

97. NATIONAL STATE COMPANY FOR TEXTILE. Endereço: P.O. Box 5664, Kadhumia, Bagdade, Iraque.
98. NATIONAL TOBACCO STATE COMPANY (alias NATIONAL TOBACCO STATE ENTERPRISE). Endereço: P.O. Box 6, Arbil, Iraque.

▼ M5

99. NENAWA GENERAL STATE ENTERPRISE. Endereço: P.O. Box 13, Mosul, Iraque.

▼ M25

▼ M26

▼ M25

▼ M5

103. NORTHERN CEMENT STATE ENTERPRISE. Endereço: P.O. Box 1, Sulaimaniyah, Iraque.

▼ M42

▼ M5

105. RAFIDAIN STATE ORGANIZATION FOR IRRIGATION PROJECTS. Endereço: a) P.O. Box 14186, Bagdade-Bab-Al-Mu'adham, perto de Engineering College, Bagdade, Iraque.

▼ M43

▼ M25

▼ M5

108. SARCHINAR STATE CEMENT ENTERPRISE. Endereço: P.O. Box 1, Sarchina, Sulaimaniya, Iraque.

▼ M24

▼ M25

▼ M5

112. STATE AGRICULTURAL ESTABLISHMENT IN ISHAQI. Endereço: Dujail - Salah Eldin, Iraque.
113. STATE AGRICULTURAL ESTABLISHMENT IN MUSSAYIB. Endereço: Mussayib Establishment, Babylon, Iraque.
114. STATE BATTERY MANUFACTURING ESTABLISHMENT (*alias* STATE BATTERY MANUFACTURING ENTERPRISE). Endereço: P.O. Box 190, Al-Waziriyah, Safi El-Din, Al-Hilli St., Bagdade, Iraque.

▼ M27

▼ M37

▼ M5

117. STATE COMPANY FOR FAIRS AND COMMERCIAL SERVICES. Endereço: Bagdade Al Nidal Street, P.O. Box 5642-5760, Bagdade, Iraque.

▼ M5

118. STATE COMPANY FOR MACHINERY (*alias* GENERAL ESTABLISHMENT FOR MACHINERY AND IMPLEMENT REPAIR). Endereços: a) Sara Camp, P.O. Box 2218, Bagdade, Iraque; b) P.O. Box 12050, Al-Doura, Bagdade, Iraque.

▼ M26

▼ M5

120. STATE COMPANY FOR PLASTIC BAGS INDUSTRIES IN TIKRIT. Endereço: P.O. Box 12, Muhafadha Salah Aldin, Tikrit, Iraque.

121. STATE CONTRACTING BUILDINGS COMPANY (*alias* STATE COMPANY FOR BUILDING CONTRACTS). Endereço: P.O. Box 19036, Al Nahda Area, Bagdade, Iraque.

122. STATE CONTRACTING INDUSTRIAL PROJECTS COMPANY. Endereço: P.O. Box 5784, Bagdade, Iraque.

123. STATE CONTRACTING PILING AND FOUNDATIONS COMPANY (*alias* STATE CONTRACTING COMPANY FOR PILING AND FOUNDATIONS). Endereço: P.O. Box 22072, Al-Nahtha, perto de Sharki Bagdade Station, Bagdade, Iraque.

124. STATE CONTRACTING WATER AND SEWAGE PROJECTS COMPANY [*alias* a) STATE ORGANIZATION FOR WATER AND SEWAGE, b) GENERAL ESTABLISHMENT FOR WATER AND SEWAGE PROJECTS, c) GENERAL ESTABLISHMENT FOR IMPLEMENTING WATER AND SEWERAGE PROJECTS, d) GENERAL ESTABLISHMENT FOR OPERATION WATER AND SEWERAGE PROJECTS]. Endereços: a) Street no. 52, Alwiya, P.O. Box 5738, Bagdade, Iraque; b) P.O. Box 1011, Basil Square, Bagdade, Iraque; c) P.O. Box 1011, Al Wathba Square, Bagdade, Iraque.

▼ M25

▼ M5

126. STATE ENTERPRISE FOR ALUMINUM SEMI PRODUCTS. Endereço: P.O. Box 38, Nasiriyah, Iraque.

▼ M25

▼ M39

▼ M25

▼ M5

130. STATE ENTERPRISE FOR CABLES AND WIRES (*alias* STATE CABLES AND WIRES ENTERPRISE). Endereço: P.O. Box 44, Nassiriyah, Iraque.

▼ M25

▼ M34

▼ M5

133. STATE ENTERPRISE FOR DRINKS AND MINERAL WATER (*alias* STATE ENTERPRISE FOR SOFT & ALCOHOLIC DRINKS). Endereços: a) P.O. Box 5689, Sara Khatoon Camp, Bagdade, Iraque; b) P.O. Box 2108, Al-Za'afaraniya, Bagdade, Iraque.

▼ M37▼ M5

135. STATE ENTERPRISE FOR FERTILIZER INDUSTRIES. Endereço: P.O. Box 74, Basrah, Iraque.
136. STATE ENTERPRISE FOR GLASS AND CERAMIC INDUSTRIES. Endereço: Ramadi, Al Anbar, Iraque.

▼ M25▼ M5

138. STATE ENTERPRISE FOR HANDWOVEN CARPETS (*alias* HANDWOVEN CARPETS STATE COMPANY). Endereço: Al Nasir Square, Arbil, Iraque.

▼ M25▼ M5

140. STATE ENTERPRISE FOR IRRIGATION PROJECTS. Endereço: Karantina, perto de Sarafiya Bridge, Bagdade, Iraque.
141. STATE ENTERPRISE FOR LEATHER INDUSTRIES (*alias* STATE LEATHER INDUSTRIES COMPANY). Endereço: Karrada Al Sharkiya, Hurriya Square, P.O. Box 3079, Bagdade, Iraque.

▼ M25▼ M5

143. STATE ENTERPRISE FOR MARKETING EQUIPMENT AND MAINTENANCE. Endereço: Daura, P.O. Box 12014, Bagdade, Iraque.
144. STATE ENTERPRISE FOR MECHANICAL INDUSTRIES. Endereços: a) P.O. Box 5763, Iskandariya, Iraque; b) P.O. Box 367, Iskandariyah-Babylon Governate, Iraque.
145. STATE ENTERPRISE FOR PETROCHEMICAL INDUSTRIES. Endereço: Khor Al Zubair, P.O. Box 933, Basrah, Iraque.
146. STATE ENTERPRISE FOR PHOSPHATES. Endereços: a) P.O. Box 5954, East Gate, Sadoon St., Bagdade, Iraque; b) P.O. Box 5954, South Gate, Al-Kaim, Anbar, Bagdade, Iraque.
147. STATE ENTERPRISE FOR PULP AND PAPER INDUSTRIES. Endereço: P.O. Box 248, Hartha District, Basrah, Iraque.
148. STATE ENTERPRISE FOR RAW BUILDING MATERIALS. Endereço: P.O. Box 5890, Alwiya, perto de Unknown Soldier, Saadoun Street, Bagdade, Iraque.
149. STATE ENTERPRISE FOR RUBBER INDUSTRIES. Endereço: P.O. Box 71, Diwaniya, Iraque.
150. STATE ENTERPRISE FOR SALTS. Endereço: P.O. 2330 Aiwiya, Unknown Soldier, Bagdade, Iraque.

▼ M38

▼ **M5**

152. STATE ENTERPRISE FOR TEXTILE AND SPINNING PRODUCTS IMPORTING AND DISTRIBUTION (*alias* STATE ORGANIZATION FOR TEXTILE INDUSTRIES). Endereços: a) Al Zawria Building, Al Hindiya, P.O. Box 5856, Bagdade, Iraque; b) P.O. Box 5817, Al-Nidhal St., Bagdade, Iraque.

▼ **M34**▼ **M5**

154. STATE ENTERPRISE FOR WOOD INDUSTRIES. Endereços: a) Abu Sukhair, P.O. Box 20, Najaf, Iraque; b) Manadhira, Al-Najaf, Iraque.
155. STATE ESTABLISHMENT OF AGRICULTURE IN DUJAILA / DUJAILA AGROINDUSTRIAL COMPLEX. Endereço: P.O. Box Aioroba, K 29 Oroba, Kut, Iraque.
156. STATE ESTABLISHMENT FOR AGRICULTURAL MARKETING. Endereço: Eastern Karrda, Bagdade, Iraque.
157. STATE ESTABLISHMENT FOR HOUSING IMPLEMENTATION OF SOUTHERN AREA. Endereço: P.O. Box 16, Misan, Iraque.
158. STATE ESTABLISHMENT FOR IRAQUIANO STORES. Endereço: P.O. Box 26, Rashid Street, Bagdade, Iraque.

▼ **M26**▼ **M5**

161. STATE ESTABLISHMENT FOR PREFABRICATED BUILDINGS. Endereço: P.O. Box 9129, Taji/Kadimiya, Bagdade, Iraque.
162. STATE ESTABLISHMENT FOR SLAUGHTERING HOUSES. Endereço: Dora, Bagdade, Iraque.
163. STATE ESTABLISHMENT FOR THE MANAGEMENT OF TOURIST UTILITIES. Endereço: P.O. Box 1113, Khalid Ibn Al-Waleed St., Bagdade, Iraque.
164. STATE ESTABLISHMENT OF HADITHA DAM. Endereço: Haklanya, Haditha, Iraque.
165. STATE ESTABLISHMENT OF HEMREEN DAM. Endereço: 6 Mukdadiya, Mukdadiya, Iraque.
166. STATE ESTABLISHMENT OF HOUSING IMPLEMENTATION. Endereço: P.O. Box 7021, Karadt Mariam, Bagdade, Iraque.
167. STATE ESTABLISHMENT OF HOUSING IMPLEMENTATION IN RURAL AREAS. Endereço: P.O. Box 7041, Uqba Bin Nafia Square, Bagdade, Iraque.
168. STATE ESTABLISHMENT OF HOUSING IMPLEMENTATION OF NORTHERN AREA. Endereço: P.O. Box 265, Majzarah, Kirkuk, Iraque.
169. STATE ESTABLISHMENT OF MOSUL DAM. Endereço: Ninewa Governorate, Mosul, Iraque.
170. STATE ESTABLISHMENT OF SMALL DAMS AND REGULATORS. Endereço: Sinak, Bagdade, Iraque.

▼ **M22**

▼ **M5**

172. STATE ORGANIZATION FOR AGRICULTURAL MARKETING. Endereço: Karkh, Nisoor Square, Bagdade, Iraque.
173. STATE ORGANIZATION FOR AGRICULTURAL MECHANIZATION AND AGRICULTURAL SUPPLIES [*alias* a) STATE ORGANIZATION FOR AGRICULTURAL MECHANIZATION, b) STATE ESTABLISHMENT FOR AGRICULTURAL MECHANIZATION, c) CENTRE FOR AGRICULTURAL MECHANIZATION, d) STATE ESTABLISHMENT FOR AGRICULTURAL SUPPLIES]. Endereços: a) P.O. Box 26028, Waziriya, opp Al Bakr University, Bagdade, Iraque; b) P.O. Box 96101, Abu Nuvas St., Bagdade, Iraque; c) P.O. Box 26061, Al Wazeria, Bagdade, Iraque; Swaira-Hafria, Wasst Muhafadha, Iraque; d) P.O. Box 1045, Waziriyah, Bagdade, Iraque.
174. STATE ORGANIZATION FOR ANIMAL PRODUCTION. Endereço: Zafaraniya Area, perto de Post Office, Bagdade, Iraque; P.O. Box 3073, Karadde Charkieya/Erkhaita, Bagdade, Iraque.
175. STATE ORGANIZATION FOR BUILDINGS [*alias* a) STATE ORGANIZATION OF BUILDING, b) DESIGN AND STUDIES SECTION, c) GENERAL ESTABLISHMENT OF BUILDINGS FOR CENTRAL REGION, d) GENERAL ESTABLISHMENT OF BUILDINGS FOR NORTHERN REGION, e) GENERAL ESTABLISHMENT OF BUILDINGS FOR SOUTHERN REGION]. Endereços: a) Museum Square, Karkh, Bagdade, Iraque; b) Mosul, margem esquerda, perto de Al Hurya Bridge, P.O. Box 368, Bagdade, Iraque; c) Karkh, Karadat Mariam, Bagdade, Iraque; d) Maysan, Iraque.
176. STATE ORGANIZATION FOR CHEMICAL INDUSTRIES. Endereço: Jumhiriya St., Khullani Square, P.O. Box 5424, Bagdade, Iraque.

▼ **M40**▼ **M5**

178. STATE ORGANIZATION FOR ELECTRICITY [*alias* a) STATE ORGANIZATION OF ELECTRICITY, SOUTHERN ELECTRICAL REGION; b) STATE ORGANIZATION OF ELECTRICITY / DEPARTMENT OF COMPUTING AND STATISTICS]. Endereços: a) Off Jumhuriya St/Building 166, Nafoora Square, P.O. Box 5796, Bagdade, Iraque; b) P.O. Box 230, Basrah, Iraque; c) P.O. Box 14171 Jumhuriya St., Maidan Building no. 9, Bagdade, Iraque.
179. STATE ORGANIZATION FOR ENGINEERING INDUSTRIES. Endereços: a) Ministry of Industry Building, Al Nidal St., P.O. Box 5614, Bagdade, Iraque; b) P.O. Box 3093, Tayaran Square, Bagdade, Iraque.
180. STATE ORGANIZATION FOR FISHERIES [*alias* a) STATE FISHERIES ORGANIZATION, b) STATE ENTERPRISE FOR SEA FISHERIES, c) STATE ENTERPRISE FOR INLAND FISHERIES]. Endereços: a) P.O. Box 3296, perto de Aqaba Bin Nafa Square, Bagdade, Iraque; b) P.O. Box 260, Basrah, Iraque.
181. STATE ORGANIZATION FOR FOOD INDUSTRIES. Endereço: P.O. Box 2301, Alwiya, Camp Sarah Khatoon, Bagdade, Iraque.
182. STATE ORGANIZATION FOR INDUSTRIAL DEVELOPMENT. Endereço: Khullani Square, Khulafa St., Bagdade, Iraque.
183. STATE ORGANIZATION FOR IRRIGATION PROJECTS [*alias* GENERAL ESTABLISHMENT FOR IRRIGATION PROJECTS]. Endereços: a) Northgate, Karanteena, P.O. Box 148, Bagdade, Iraque; b) Al-Muadham, perto de Engineering College, P.O. Box 14186, Bagdade, Iraque.

▼ **M5**

184. STATE ORGANIZATION FOR LAND RECLAMATION [*alias* a) GENERAL ESTABLISHMENT FOR PLANTATION AND DEVELOPMENT OF THE RECLAIMED LANDS, b) GENERAL ESTABLISHMENT FOR EXECUTION OF LAND RECLAMATION CONTRACTS, c) GENERAL ESTABLISHMENT FOR LAND RECLAMATION OF CENTRAL AND NORTHERN AREAS, d) GENERAL ESTABLISHMENT FOR LAND RECLAMATION OF SOUTHERN AREAS]. Endereços: a) Amiriya, Abu Gharib, P.O. Box 6161, Bagdade, Iraque; b) P.O. Box 6061, Aamrly 7, Nisan, Iraque; c) P.O. Box 609, Al-Sadoon St., Bagdade, Iraque; d) P.O. Box 27, Wasit Province, Kut, Iraque.
185. STATE ORGANIZATION FOR MINERALS. Endereço: P.O. Box 2330, Sa'doon Street, Bagdade, Iraque.

▼ **M26**▼ **M5**

187. STATE ORGANIZATION FOR ROADS AND BRIDGES [*alias* a) STATE ESTABLISHMENT OF BRIDGES CONSTRUCTION, b) STATE ESTABLISHMENT FOR MIDDLE AREA (ROADS), c) STATE ESTABLISHMENT OF CONSTRUCTION OF ROADS (SOUTHERN AREA), d) STATE ESTABLISHMENT OF CONSTRUCTION OF ROADS (NORTHERN AREA), e) STATE ESTABLISHMENT OF CONSTRUCTION OF ROADS (MIDDLE AREA AROUND ELPHURATE), f) STATE ESTABLISHMENT OF EXPRESSWAY ROADS]. Endereços: a) Karradat Mariam, Karkh, P.O. Box 917, Bagdade, Iraque; b) Nassiriyah, Iraque; c) Kirkuk, Iraque; d) Hilla, Iraque; e) Yousufia, Iraque.
188. STATE ORGANIZATION FOR TECHNICAL INDUSTRIES. Endereço: Khullani St., Bagdade, Iraque.
189. STATE ORGANIZATION FOR TOURISM. Endereços: a) P.O. Box 2387, Alwiyah, Saadoon St., Karrada Al Basra, Bagdade, Iraque; b) Al-Masbah, perto de Al Fatih Square, Bagdade, Iraque.
190. STATE ORGANIZATION OF HOUSING. Endereço: P.O. Box 5824, Jumhuriya Street, Bagdade, Iraque.
191. STATE SEWING COMPANY. Endereço: P.O. Box 14007, Waziriya, Bagdade, Iraque.
192. STATE STEEL PIPES COMPANY. Endereço: P.O. Box 352, Um Qasr, Basrah, Iraque.
193. STATE TRADE ORGANIZATION FOR CAPITAL GOODS, D. Endereços: a) Al Ljtimai Building, Jumhuriya St. (Al Khullani Square), P.O. Box 5948, Bagdade, Iraque; b) 235/306 Husam Aldin St., perto de Al-Fateh Square, Bagdade, Iraque.
194. STATE TRADE ORGANIZATION FOR CONSUMER GOODS. Endereços: a) Al Masbah Area, Aqaba Ibn Nafaa Square, Bagdade, Iraque; b) P.O. Box 322, Al-Masbah, Bagdade, Iraque.

▼ **M38**▼ **M5**

196. STATE TRADING ENTERPRISE FOR EQUIPMENT AND HAND TOOLS. Endereços: a) Khalid Al Bin Al Waleed St., P.O. Box 414, Bagdade, Iraque; b) Camp Sarah, New Bagdade St., Bagdade, Iraque.
197. STATE TRADING ENTERPRISE FOR MACHINERY. Endereço: P.O. Box 2218, Camp Sarah, Bagdade, Iraque.

▼ M5

198. STATE TRADING ENTERPRISE FOR PRECISION INSTRUMENTS (*alias* STATE ESTABLISHMENT FOR PRECISION INSTRUMENTS). Endereço: Saadoun St., P.O. Box 3164, Bagdade, Iraque.
199. STEEL AND TIMBER STATE ENTERPRISE (*alias* STATE TRADING ENTERPRISE FOR STEEL AND TIMBER). Endereço: Arasat Al Hindya St., Salman Daoud Al Haydar Building, P.O. Box 602, Bagdade, Iraque.
200. SULAIMANIYAH SUGAR STATE COMPANY (*alias* SULAIMANIYA SUGAR STATE ENTERPRISE). Endereço: P.O. Box 5, Sulaimaniyah, Iraque.

▼ M36
_____**▼ M5**

202. VOCATIONAL TRAINING CENTRE FOR ENGINEERING AND METALLIC INDUSTRIES (*alias* VOCATIONAL TRAINING CENTRE FOR ENGINEERING). Endereço: Iskandariya-Babil, Iraque.
203. WOOLLEN INDUSTRIES FACTORY OF ARBIL (*alias* WOOLLEN TEXTILE STATE COMPANY IN ARBIL). Endereço: P.O. Box 101, Arbil, Iraque.
204. WOOLLEN TEXTILE STATE EST IN NASSIRIYAH (*alias* WOOLLEN TEXTILE STATE COMPANY IN NASIRYA). Endereço: P.O. Box 108, Nassiriyah, Iraque.

▼ M6

▼B*ANEXO IV***Lista das pessoas singulares e colectivas, organismos ou entidades associados com o regime do ex-presidente Saddam Hussein, referidos nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 4.º**

1. NOME: **Saddam Hussein Al-Tikriti**
 OU: Abu Ali

 DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 28 de Abril de 1937, al-Awja, próximo de Tikrit

 NACIONALIDADE: Iraquiana

 FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 DO CSNU:
 Designado na resolução 1483

2. NOME: **Qusay Saddam Hussein Al-Tikriti**
 DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 1965 ou 1966, Bagdade

 NACIONALIDADE: Iraquiana

 FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 DO CSNU:
 Segundo filho de Saddam;

 Responsável pela Guarda Republicana Especial, Organização Especial de Segurança e Guarda Republicana

3. NOME: **Uday Saddam Hussein Al-Tikriti**
 DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 1964 ou 1967, Bagdade

 NACIONALIDADE: Iraquiana

 FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 DO CSNU:
 Filho mais velho de Saddam;

 Chefe da Organização Militar Fedayeen Saddam

4. NOME: **Abid Hamid Mahmud Al-Tikriti**
 OU: Abid Hamid Bid Hamid Mahmud

 Col Abdel Hamid Mahmoud

 Abed Mahmoud Hammud

 DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: Cerca 1957, al-Awja, próximo de Tikrit

 NACIONALIDADE: Iraquiana

 FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 DO CSNU:
 Secretário Presidencial de Saddam e Principal Conselheiro

5. NOME: **Ali Hassan Al-Majid Al-Tikriti**
 OU: Al-Kimawi

 DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 1943, al-Awja, próximo de Tikrit, Iraque

 NACIONALIDADE: Iraquiana

▼B

FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 DO CSNU:

Conselheiro Presidencial e Membro de primeiro plano do Conselho do Comando Revolucionário

6. NOME: **Izzat Ibrahim al-Duri**

OU: Abu Brays

Abu Ahmad

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 1942, al-Dur

NACIONALIDADE: Iraquiana

FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 DO CSNU:

Vice-Comandante-Chefe do Exército Iraquiano,

Vice-Secretário do Comando Regional do Partido Ba'th,

Vice-Presidente do Conselho do Comando Revolucionário

7. NOME: **Hani Abd-Al-Latif Tilfah Al-Tikriti**

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: Cerca 1962, al-Awja, próximo de Tikrit

NACIONALIDADE: Iraquiana

FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 DO CSNU:

Número dois da Organização Especial de Segurança

8. NOME: **Aziz Salih al-Numan**

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 1941 ou 1945, An Nasiriyah

NACIONALIDADE: Iraquiana

FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 DO CSNU:

Presidente do Comando Regional do Partido Ba'th;

Antigo Governador de Karbala e de An Najaf;

Antigo Ministro da Agricultura e da Reforma Agrária (1986-1987)

9. NOME: **Muhammad Hamza Zubaidi**

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 1938, Babilónia, Babil

NACIONALIDADE: Iraquiana

FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 DO CSNU:

Antigo Primeiro Ministro

10. NOME: **Kamal Mustafa Abdallah**

OU: Kamal Mustafa Abdallah Sultan al-Tikriti

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 1952 ou 4 de Maio de 1955, Tikrit

NACIONALIDADE: Iraquiana

FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 DO CSNU:

▼B

Secretário da Guarda Republicana;

Dirigiu a Guarda Republicana Especial e comandou ambos os corpos da Guarda Republicana

11. NOME: **Barzan Abd al-Ghafur Sulaiman Majid Al-Tikriti**

OU: Barzan Razuki Abd al-Ghafur

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 1960, Salah al-Din

NACIONALIDADE: Iraquiana

FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 DO CSNU:

Comandante da Guarda Republicana Especial

12. NOME: **Muzahim Sa'b Hassan Al-Tikriti**

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: Cerca 1946 ou 1949 ou 1960, Salah al-Din ou al-Awja próximo de Tikrit

NACIONALIDADE: Iraquiana

FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 DO CSNU:

Comandou a Força Aérea de Defesa Iraquiana;

Vice-Director da Organização para a Industrialização Militar

13. NOME: **Ibrahim Ahmad Abd al-Sattar Muhammed Al-Tikriti**

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 1950, Mosul

NACIONALIDADE: Iraquiana

FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 DO CSNU:

Chefe do Estado Maior das Forças Armadas

14. NOME: **Saif-al-Din Fulayyih Hassan Taha Al-Rawi**

OU: Ayad Futayyih Al-Rawi

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 1953, Ramadi

NACIONALIDADE: Iraquiana

FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 DO CSNU:

Chefe do Estado Maior da Guarda Republicana

15. NOME: **Rafi Abd-al-Latif Tilfah Al-Tikriti**

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: Cerca 1954, Tikrit

NACIONALIDADE: Iraquiana

FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 DO CSNU:

Director da Direcção Geral de Segurança

16. NOME: **Tahir Jalil Habbush Al-Tikriti**

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 1950, Tikrit

NACIONALIDADE: Iraquiana

FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 DO CSNU:

▼B

Director dos Serviços de Informação Iraquianos;

Chefe da Direcção Geral de Segurança 1997-99

17. NOME: **Hamid Raja Shalah Al-Tikriti**

OU: Hassan Al-Tikriti; Hamid Raja-Shalah Hassum Al-Tikriti;

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 1950, Bayji, Província de Salah al-Din

NACIONALIDADE: Iraquiana

FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 DO CSNU:

Comandante das Forças Aéreas Iraquianas

18. NOME: **Latif Nusayyif Jasim Al-Dulaymi**

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: Cerca 1941, ar-Rashidiyah, subúrbio de Bagdade

NACIONALIDADE: Iraquiana

FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 DO CSNU:

Vice-Presidente do Gabinete Militar do Partido Ba'ath e Ministro do Trabalho e dos Assuntos Sociais (1993-96)

19. NOME: **Abd-al-Tawwab Mullah Huwaysh**

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: Cerca 1957 ou 14 de Março de 1942, em Mosul ou Bagdade

NACIONALIDADE: Iraquiana

FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 DO CSNU:

Vice-Primeiro Ministro;

Director da Organização para a Industrialização Militar

20. NOME: **Taha Yassin Ramadan Al-Jizrawi**

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: Cerca 1938, Mosul

NACIONALIDADE: Iraquiana

FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 DO CSNU:

Vice-Presidente desde 1991

21. NOME: **Rukan Razuki Abd-al-Ghafur Sulaiman Al-Tikriti**

OU: Rukan Abdal-Ghaffur Sulayman al-Majid;

Rukan Razuqi Abd al-Ghafur Al-Majid;

Rukan Abd al-Ghaffur al-Majid Al-Tikriti Abu Walid

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 1956, Tikrit

NACIONALIDADE: Iraquiana

FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 DO CSNU:

Chefe do Serviço dos Assuntos Tribais da Presidência

22. NOME: **Jamal Mustafa Abdallah Sultan Al-Tikriti**

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 4 de Maio de 1955, al-Samnah, perto de Tikrit

▼B

NACIONALIDADE: Iraquiana

FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 DO CSNU:

Sub-Chefe do Gabinete dos Assuntos Tribais da Presidência

23. NOME: **Mizban Khadr Hadi**

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 1938, Distrito de Mandali, Diyala

NACIONALIDADE: Iraquiana

FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 DO CSNU:

Membro do Comando Regional do Partido Ba'th e Membro do Conselho do Comando Revolucionário desde 1991

24. NOME: **Taha Muhyi-al-Din Ma'ruf**

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 1924, Sulaymaniyah

NACIONALIDADE: Iraquiana

FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 DO CSNU:

Vice-Presidente do Conselho do Comando Revolucionário

25. NOME: **Tariq Aziz**

OU: Tariq Mikhail Aziz

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 1 de Julho de 1936, Mosul ou Bagdade

NACIONALIDADE: Iraquiana

FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 DO CSNU:

Vice-Primeiro Ministro;

PASSAPORTE: (Julho de 1997): N.º 34409/129

26. NOME: **Walid Hamid Tawfiq Al-Tikriti**

OU: Walid Hamid Tawfiq al-Nasiri

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 1954, Tikrit

NACIONALIDADE: Iraquiana

FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 DO CSNU:

Governador de Basrah

27. NOME: **Sultan Hashim Ahmad Al-Ta'i**

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 1944, Mosul

NACIONALIDADE: Iraquiana

FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 DO CSNU:

Ministro da Defesa

28. NOME: **Hikmat Mizban Ibrahim al-Azzawi**

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 1934, Diyala

NACIONALIDADE: Iraquiana

▼B

FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 DO CSNU:

Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças

29. NOME: **Mahmud Dhiyab Al-Ahmed**

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 1953, Bagdade ou Mosul

NACIONALIDADE: Iraquiana

FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 DO CSNU:

Ministro do Interior

30. NOME: **Ayad Futayyih Khalifa Al-Rawi**

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: Cerca 1942, Rawah

NACIONALIDADE: Iraquiana

FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 DO CSNU:

Chefe do Estado Maior da Força Quds, 2001-2003;

Antigo Governador de Bagdade e de Ta'mim

31. NOME: **Zuhair Talib Abd-al-Sattar Al-Naqib**

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: Cerca 1948

NACIONALIDADE: Iraquiana

FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 DO CSNU:

Director dos Serviços Militares de Informação

32. NOME: **Amir Hamudi Hassan Al-Sa'di**

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 5 de Abril de 1938, Bagdade

NACIONALIDADE: Iraquiana

FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 CSNU:

Conselheiro Científico da Presidência;

Alto Funcionário, Organização para a Industrialização Militar, 1988-1991;

Antigo Presidente do Corpo Técnico para Projectos Especiais;

PASSAPORTES: ?NO33301/862

Emitido em: 17 de Outubro de 1997

Expira em: 1 de Outubro de 2005

?M0003264580

Emitido em: Desconhecido

Expira em: Desconhecido

?H0100009

Emitido em: Maio de 2001

Expira em: Desconhecido

▼B

33. NOME: **Amir Rashid Muhammad Al-Ubaidi**
 DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 1939, Bagdade
 NACIONALIDADE: Iraquiana
 FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 CSNU:
 Ministro do Petróleo, 1996-2003;
 Chefe da Organização para a Industrialização Militar no início dos anos 1990.
34. NOME: **Husam Muhammad Amin Al-Yassin**
 DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 1953 ou 1958, Tikrit
 NACIONALIDADE: Iraquiana
 FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 CSNU:
 Chefe de Direcção Nacional de Controlo
35. NOME: **Muhammad Mahdi Al-Salih**
 DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 1947 ou 1949, Província de al-Anbar
 NACIONALIDADE: Iraquiana
 FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 CSNU:
 Ministro do Comércio, 1987-2003;
 Chefe do Gabinete Presidencial em meados dos anos 80
36. NOME: **Sab'awi Ibrahim Hassan Al-Tikriti**
 DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 1947, Tikrit
 NACIONALIDADE: Iraquiana
 FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 CSNU:
 Conselheiro Presidencial;
 Director da Direcção Geral de Segurança no início dos anos 90;
 Chefe dos Serviços de Informação Iraquianos, 1990-1991;
 Meio irmão de Saddam Hussein
37. NOME: **Watban Ibrahim Hassan Al-Tikriti**
 OU: Watab Ibrahim al-Hassan
 DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 1952, Tikrit
 NACIONALIDADE: Iraquiana
 FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 CSNU:
 Conselheiro Presidencial;
 Ministro do Interior no início dos anos 90;
 Meio irmão de Saddam Hussein
38. NOME: **Barzan Ibrahim Hassan Al-Tikriti**
 DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 1951, Tikrit
 NACIONALIDADE: Iraquiana

▼B

FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 CSNU:

Conselheiro Presidencial;

Representante Permanente junto das Nações Unidas (Genebra), 1989-1998;

Chefe dos Serviços Iraquianos de Informação, no início dos anos 80;

Meio irmão de Saddam Hussein

39. NOME: **Huda Salih Mahdi Ammash**

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 1953, Bagdade

NACIONALIDADE: Iraquiana

FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 CSNU:

Membro do Comando Regional do Partido Ba'th;

Chefe dos Laboratórios Biológicos da Organização para a Industrialização Militar em meados dos anos 90;

Antigo Chefe do Gabinete dos Estudantes e da Juventude do Partido Ba'th;

Antigo Chefe do Gabinete Profissional dos Assuntos das Mulheres;

40. NOME: **Abd-al-Baqi Abd-al-Karim Abdallah Al-Sa'dun**

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 1947

NACIONALIDADE: Iraquiana

FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 CSNU:

Presidente do Comando Regional do Partido Ba'th, Diyala

Vice Comandante da Região Sul, 1998-2000;

Antigo Porta-Voz da Assembleia Nacional

41. NOME: **Muhammad Zimam Abd-al-Razzaq Al-Sa'dun**

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 1942, Distrito de Suq Ash-Shuyukh, Dhi-Qar

NACIONALIDADE: Iraquiana

FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 CSNU:

Presidente do Comando Regional do Partido Ba'th, At-Tamin;

Ministro do Interior, 1995-2001

42. NOME: **Samir Abd al-Aziz Al-Najim**

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 1937 ou 1938, Bagdade

NACIONALIDADE: Iraquiana

FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 CSNU:

Presidente do Comando Regional do Partido Ba'th, Bagdade-Este;

43. NOME: **Humam Abd-al-Khaliq Abd-al-Ghafur**

OU: Humam 'Abd al-Khaliq 'Abd al-Rahman;

Humam 'Abd-al-Khaliq Rashid

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 1945, Ar-Ramadi

▼B

NACIONALIDADE: Iraquiana

FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 CSNU:

Ministro do Ensino Superior e da Investigação, 1992-1997, 2001-2003;

Ministro da Cultura, 1997-2001;

Director e Vice-Director da Organização Iraquiana da Energia Atómica nos anos 80;

PASSAPORTE: 0018061/104, emitido em 12 de Setembro de 1993

44. NOME: **Yahia Abdallah Al-Ubaidi**

NACIONALIDADE: Iraquiana

FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 DO CSNU:

Presidente do Comando Regional do Partido Ba'th, al-Basrah

45. NOME: **Nayif Shindakh Thamir Ghalib**

NACIONALIDADE: Iraquiana

FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 DO CSNU:

Presidente do Comando Regional do Partido Ba'th, An-Najaf;

Membro da Assembleia Nacional Iraquiana

NOTA: Faleceu em 2003

46. NOME: **Saif-al-Din Al-Mashhadani**

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 1956, Bagdade

NACIONALIDADE: Iraquiana

FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 DO CSNU:

Presidente do Comando Regional do Partido Ba'th, Al-Muthanna

47. NOME: **Fadil Mahmud Gharib**

OU: Gharib Muhammad Fazel al-Mashaikhi

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 1944, Dujail

NACIONALIDADE: Iraquiana

FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 DO CSNU:

Presidente do Comando Regional do Partido Ba'th, Babil;

Presidente da Federação Geral dos Sindicatos Iraquianos

48. NOME: **Muhsin Khadr Al-Khafaji**

NACIONALIDADE: Iraquiana

FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 DO CSNU:

Presidente do Comando Regional do Partido Ba'th, al-Qadisyah

▼B

49. NOME: **Rashid Taan Kathim**
NACIONALIDADE: Iraquiana
FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 DO CSNU:
Presidente do Comando Regional do Partido Ba'th, al-Anbar
50. NOME: **Ugla Abid Sakr Al-Zubaisi**
OU: Saqr al-Kabisi Abd Aqala
DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 1944, Kubaisi, al-Anbar
NACIONALIDADE: Iraquiana
FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 DO CSNU:
Presidente do Comando Regional do Partido Ba'th, Maysan
51. NOME: **Ghazi Hammud Al-Ubaidi**
DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 1944, Bagdade
NACIONALIDADE: Iraquiana
FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 DO CSNU:
Presidente do Comando Regional do Partido Ba'th, Wasit
52. NOME: **Adil Abdallah Mahdi**
DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 1945, al-Dur
NACIONALIDADE: Iraquiana
FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 DO CSNU:
Presidente do Comando Regional do Partido Ba'th, Dhi-Qar;
Antigo Presidente do Partido Ba'th para Diyala e al-Anbar
53. NOME: **Qaid Hussein Al-Awadi**
NACIONALIDADE: Iraquiana
FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 DO CSNU:
Presidente do Comando Regional do Partido Ba'th, Ninawa;
Antigo Governador de An-Najaf, circa 1998-2002
54. NOME: **Khamis Sirhan Al-Muhammad**
OU: Dr. Fnu Mnu Khamis
NACIONALIDADE: Iraquiana
FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 DO CSNU:
Presidente do Comando Regional do Partido Ba'th, Karbala
55. NOME: **Sa'd Abd-al-Majid Al-Faisal Al-Tikriti**
DATA DE NASCIMENTO: 1944, Tikrit
NACIONALIDADE: Iraquiana
FUNDAMENTO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 1483 DO CSNU:
Presidente do Comando Regional do Partido Ba'th, Salah Ad-Din;
Antigo Sub-Secretário para as Questões de Segurança, Ministério dos Negócios Estrangeiros

▼ **M4**

56. Sajida Khayrallah Tilfah. Data de nascimento: 1937. Local de nascimento: Al-Awja, próximo de Tikrit, Iraque. Nacionalidade: Iraquiana. Outras informações: esposa oficialmente reconhecida de Saddam Hussein e mãe de cinco dos seus filhos, entre os quais, Qusay Saddam Hussein e Uday Saddam Hussein
57. Raghad Saddam Hussein Al-Tikriti. Data de nascimento: 1967. Local de nascimento: Iraque. Nacionalidade: Iraquiana. Endereço: Amman, Jordânia. Outras informações: filha de Sajida Khayrallah Tilfah e de Saddam Hussein
58. Rana Saddam Hussein Al-Tikriti. Data de nascimento: 1969. Local de nascimento: Iraque. Nacionalidade: Iraquiana. Endereço: Amman, Jordânia. Outras informações: filha de Sajida Khayrallah Tilfah e de Saddam Hussein
59. Hala Saddam Hussein Al-Tikriti. Data de nascimento: 1972. Local de nascimento: Iraque. Nacionalidade: Iraquiana. Outras informações: filha de Sajida Khayrallah Tilfah e de Saddam Hussein
60. Samira Shahbandar (alias Chadian). Data de nascimento: 1946. Local de nascimento: Bagdade, Iraque. Nacionalidade: Iraquiana. Outras informações: segunda esposa de Saddam Hussein e mãe do seu terceiro filho
61. Ali Saddam Hussein Al-Tikriti (alias Hassan). Data de nascimento: 1980 ou 1983. Local de nascimento: Iraque. Nacionalidade: Iraquiana. Outras informações: filho de Samira Shahbandar e de Saddam Hussein
62. Mohammad Barzan Ibrahim Hasan Al-Tikriti. Data de nascimento: 2 de Novembro de 1972. Nacionalidade: Iraquiana. Endereço: Genebra, Suíça. Outras informações: filho de Barzan Ibrahim Hasan Al-Tikriti
63. Saja Barzan Ibrahim Hasan Al-Tikriti. Data de nascimento: 1 de Janeiro de 1978. Nacionalidade: Iraquiana. Endereço: Genebra, Suíça. Filha de Barzan Ibrahim Hasan Al-Tikriti
64. Ali Barzan Ibrahim Hasan Al-Tikriti. Data de nascimento: 18 de Abril de 1981. Nacionalidade: Iraquiana. Endereço: Genebra, Suíça. Outras informações: Filho de Barzan Ibrahim Hasan Al-Tikriti
65. Noor Barzan Ibrahim Hasan Al-Tikriti. Data de nascimento: 2 de Novembro de 1983. Nacionalidade: Iraquiana. Endereço: Genebra, Suíça. Outras informações: Filha de Barzan Ibrahim Hasan Al-Tikriti
66. Khawla Barzan Ibrahim Hasan Al-Tikriti. Data de nascimento: 3 de Dezembro de 1986. Nacionalidade: Iraquiana. Endereço: Genebra, Suíça. Outras informações: Filha de Barzan Ibrahim Hasan Al-Tikriti
67. Thoraya Barzan Ibrahim Hasan Al-Tikriti. Data de nascimento: 19 de Dezembro de 1980 ou 19 de Janeiro de 1980. Nacionalidade: Iraquiana. Endereço: Iraque. Outras informações: Filha de Barzan Ibrahim Hasan Al-Tikriti
68. Jawhar Majid Al-Duri. Data de nascimento: Provavelmente 1942, Al-Dur, Iraque. Nacionalidade: Iraquiana. Endereço: Iraque. Outras informações: Esposa de Izzat Ibrahim Al-Duri
69. Sundus Abd Al-Ghafur. Data de nascimento: Provavelmente 1967, Kirkuk, Iraque. Nacionalidade: Iraquiana. Endereço: Iraque. Outras informações: Esposa de Izzat Ibrahim Al-Duri
70. Nidal Al-Rabi'i. Data de nascimento: Provavelmente 1965. Local de nascimento: Al-Dur, Iraque. Nacionalidade: Iraquiana. Endereço: Iraque. Outras informações: Esposa de Izzat Ibrahim Al-Duri
71. Intissar Al-Ubaydi. Data de nascimento: provavelmente 1974. Nacionalidade: Iraquiana. Endereço: Iraque. Outras informações: Esposa de Izzat Ibrahim Al-Duri

▼ **M6**

72. Asil Sami Mohammad Madhi Tabrah (*alias* Asil Tabra). Data de nascimento: 6 de Junho de 1964. Local de nascimento: Iraque. Nacionalidade: Iraquiana
73. Adib Shaban Al-Ani [*alias* a) Dr. Adib Sha'ban, b) Adib Shaban]. Data de nascimento: 1952. Nacionalidade: Iraquiana

▼ **M6**

74. Dr. Sahir Berhan [*alias* a) Dr. Sahir Barhan, b) Saher Burhan Al-Deen, c) Sahir Burhan]. Data de nascimento: 1967. Endereço: a) Bagdade, Iraque, b) Emirados Árabes Unidos. Nacionalidade: Iraquiana
75. Maki Mustafa Hamudat [*alias* a) Maki Hamudat, b) Mackie Hmodat, c) General Maki Al-Hamadat, d) Macki Hamoudat Mustafa]. Data de nascimento: cerca de 1934. Endereço: Mosul, Iraque. Nacionalidade: Iraquiana
76. Roodi Slewa [*alias* a) Rudi Slaiwah, b) Rudi Untaywan Slaywah, c) Rudi Saliwa]. Nacionalidade: Iraquiana

▼ **M18**▼ **M6**

80. Khalaf M. M. Al-Dulaymi (*alias* Khalaf Al Dulaimi). Data de nascimento: 25 de Janeiro de 1932. Passaporte n.º H0044232 (Iraquiana)
81. Adnan S. Hasan Ahmed [*alias* a) Hasan Ahmed S. Adnan, b) Ahmed Sultan]. Endereço: Amman, Jordânia
82. Munir Al Qubaysi [*alias* a) Munir Al-Kubaysi, b) Muneer Al-Kubaisi, c) Munir Awad, d) Munir A Mamduh Awad]. Data de nascimento: 1966. Local de nascimento: Heet, Iraque. Endereço: Síria. Nacionalidade: Iraquiana
83. ALFA COMPANY LIMITED FOR INTERNATIONAL TRADING AND MARKETING [*alias* a) ALFA TRADING COMPANY, b) ALFA INVESTMENT AND INTERNATIONAL TRADING]. Endereço: P.O. Box 910606, Amman 11191, Jordânia
84. TRADING AND TRANSPORT SERVICES COMPANY, LTD. Endereços: a) Al-Razi Medical Complex, Jabal Al-Hussein, Amman, Jordânia; b) P.O. Box 212953, Amman 11121, Jordânia; c) P.O. Box 910606, Amman 11191, Jordânia.

▼ **M9**

85. Muhammad Yunis **Ahmad** [também conhecido por: a) Muhammad Yunis Al-Ahmed; b) Muhammad Yunis Ahmed; c) Muhammad Yunis Ahmad Al-Badrani; d) Muhammad Yunis Ahmed Al-Moali]. Endereços: a) Al-Dawar Street, Bludan, Síria; b) Damasco, Síria; c) Mossul, Iraque; d) Wadi Al-Hawi, Iraque; e) Dubai, Emirados Árabes Unidos; f) Al-Hasaka, Síria. Data de nascimento: 1949. Local de nascimento: Al-Mowall, Mossul, Iraque. Nacionalidade: iraquiana.

▼ **M10**

86. Yasir Sabawi Ibrahim Hasan Al-Tikriti [também conhecido por a) Yassir Sabawi Ibrahim Hasan Al-Tikriti, b) Yasser Sabawi Ibrahim Hasan Al-Tikriti, c) Yasir Sab'awi Ibrahim Hasan Al-Tikriti, d) Yasir Sabawi Ibrahim Hassan Al-Tikriti, e) Ali Thafir Abdallah]. Data de nascimento: a) 15.5.1968, b) 1970. Local de nascimento: a) Al-Owja, Iraque, b) Bagdad, Iraque. Nacionalidade: Iraquiana. Endereços: a) Mossul, Iraque, b) Az Zabadani, Síria. Número de passaporte: Passaporte iraquiano n.º 284158 (válido até 21.8.2005; nome: Ali Thafir Abdallah; data de nascimento: 1970; local de nascimento: Bagdad, Iraque). Outras informações: Filho de Sabawi Ibrahim Hasan Al-Tikriti, antigo conselheiro presidencial de Saddam Hussein.
87. Omar Sabawi Ibrahim Hasan Al-Tikriti [também conhecido por a) Umar Sabawi Ibrahim Hasan Al-Tikriti, b) Omar Sab'awi Ibrahim Hasan Al-Tikriti, c) Omar Sabawi Ibrahim Hassan Al-Tikriti, d) Umar Ahmad Ali Al-Alusi]. Data de nascimento: a) 1970 *circa*, b) 1970. Local de nascimento: Bagdad, Iraque. Nacionalidade: Iraquiana. Endereços: a) Damasco, Síria, b) Al-Shahid Street, Al-Mahata Neighborhood, Az Zabadani, Síria, c) Iémen. Número de passaporte: Passaporte iraquiano n.º 2863795S (válido até 23.8.2005; nome: Umar Ahmad Ali Al-Alusi; data de nascimento: 1970; local de nascimento: Bagdad, Iraque). Outras informações: Filho de Sabawi Ibrahim Hasan Al-Tikriti, antigo conselheiro presidencial de Saddam Hussein.

▼ **M10**

88. Ayman Sabawi Ibrahim Hasan Al-Tikriti [também conhecido por a) Aiman Sabawi Ibrahim Hasan Al-Tikriti, b) Ayman Sab'awi Ibrahim Hasan Al-Tikriti, c) Ayman Sabawi Ibrahim Hassan Al-Tikriti, d) Qais Muhammad Salman]. Data de nascimento: 21.10.1971. Local de nascimento: a) Bagdad, Iraque, b) Al-Owja, Iraque. Nacionalidade: Iraquiana. Endereços: a) Bludan, Síria, b) Mutanabi Area, Al Monsur, Bagdad, Iraque. Outras informações: Filho de Sabawi Ibrahim Hasan Al-Tikriti, antigo conselheiro presidencial de Saddam Hussein.
89. Ibrahim Sabawi Ibrahim Hasan Al-Tikriti [também conhecido por a) Ibrahim Sab'awi Ibrahim Hasan Al-Tikriti, b) Ibrahim Sabawi Ibrahim Hassan Al-Tikriti, c) Ibrahim Sabawi Ibrahim Al-Hassan Al-Tikriti, d) Muhammad Da'ud Salman]. Data de nascimento: a) 25.10.1983, b) 1977. Local de nascimento: Bagdad, Iraque. Nacionalidade: Iraquiana. Endereços: a) Al-Shahid Street, Al-Mahata Neighborhood, Az Zabadani, Síria, b) Fuad Dawod Farm, Az Zabadani, Damasco, Síria, c) Iraque. Número de passaporte: Passaporte iraquiano n.º 284173 (válido até 21.8.2005; nome: Muhammad Da'ud Salman; data de nascimento: 1977; local de nascimento: Bagdad, Iraque). Outras informações: Filho de Sabawi Ibrahim Hasan Al-Tikriti, antigo conselheiro presidencial de Saddam Hussein.
90. Bashar Sabawi Ibrahim Hasan Al-Tikriti [também conhecido por a) Bashar Sab'awi Ibrahim Hasan Al-Tikriti, b) Bashir Sab'awi Ibrahim Al-Hasan Al-Tikriti, c) Bashir Sabawi Ibrahim Al-Hassan Al-Tikriti, d) Bashar Sabawi Ibrahim Hasan Al-Bayjat, e) Ali Zafir «Abdullah»]. Data de nascimento: 17.7.1970. Local de nascimento: Bagdad, Iraque. Nacionalidade: Iraquiana. Endereços: a) Fuad Dawod Farm, Az Zabadani, Damasco, Síria, b) Beirute, Líbano. Outras informações: Filho de Sabawi Ibrahim Hasan Al-Tikriti, antigo conselheiro presidencial de Saddam Hussein.
91. Sa'd Sabawi Ibrahim Hasan Al-Tikriti [também conhecido por a) Sa'ad Sabawi Ibrahim Hasan Al-Tikriti, b) Sa'd Sab'awi Hasan Al-Tikriti]. Data de nascimento: 19.9.1988. Nacionalidade: Iraquiana. Endereços: a) Al-Shahid Street, Al-Mahata Neighborhood, Az Zabadani, Síria, b) Iémen. Outras informações: Filho de Sabawi Ibrahim Hasan Al-Tikriti, antigo conselheiro presidencial de Saddam Hussein.

▼ **M12**

92. AL-ARABI TRADING COMPANY. Endereços: a) Hai Babil, Lane 11, District 929, Bagdade, Iraque; b) Hai Al-Wahda, Lane 15, Area 902, Office 10, Bagdade, Iraque; c) P.O. Box 2337, Alwiyah, Bagdade, Iraque.
93. AL-BASHAIR TRADING COMPANY, LTD [também conhecida por a) AL-BASHAER TRADING COMPANY, LTD, b) AL-BASHIR TRADING COMPANY, LTD, c) AL-BASHA'IR TRADING COMPANY, LTD, d) AL-BASHAAIR TRADING COMPANY, L TD, e) AL-BUSHAIR TRADING COMPANY, LTD]. Endereço: Sadoon St, Al-Ani Building, primeiro andar, Bagdade, Iraque.
94. AL-HUDA STATE COMPANY FOR RELIGIOUS TOURISM [também conhecida por a) AL-HUDA FOR RELIGIOUS TOURISM COMPANY, b) AL-HODA STATE COMPANY FOR RELIGIOUS TOURISM, c) AL-HODA FOR RELIGIOUS TOURISM COMPANY]. Endereço: Iraque.
95. AL WASEL AND BABEL GENERAL TRADING LLC. Endereços: a) Ibrahim Saeed Lootah Building, Al Ramool Street, P.O. Box 10631, Dubai, Emiratos Árabes Unidos; b) 638, Rashidiya, Dubai, Emiratos Árabes Unidos; c) Lootah Building, Airport Road, perto de Aviation Club, Rashidiya, Dubai, Emiratos Árabes Unidos; d) Vivenda na zona de Harasiyah, Bagdade, Iraque.
96. AVIATRANS ANSTALT (também conhecida por AVIATRANS ESTABLISHMENT). Endereço: Ruggell, Liechtenstein.
97. LOGARCHEO S.A. (também conhecida por LOGARCHEO AG). Endereço: Chemin du Carmel, 1661 Le Paquier-Montbarry, Suíça. Outras informações: N.º Federal: CH-2 17-0-431-423-3 (Suíça).
98. MIDCO FINANCIAL, S.A. (também conhecida por MIDCO FINANCE, S.A.). Outras informações: N.º Federal: CH-660-0-469-982-0 (Suíça).

▼ M12

99. MONTANA MANAGEMENT, INC. Endereço: Panamá.
100. TECHNOLOGY AND DEVELOPMENT GROUP LIMITED (também conhecida por TDG Ltd.). Registo comercial: 02150590 (Reino Unido). Endereço da sede: 53/64 Chancery Lane, London WC2A 1QU, Reino Unido. Outras informações: Últimos directores conhecidos: Hana Paul JON, Adnan Talib Hashim AL-AMIRI, Dr. Safa Hadi Jawad AL-HABOBI.
101. T.M.G. ENGINEERING LIMITED (também conhecida por TMG Ltd.). Registo comercial: 02142819 (Reino Unido). Endereço da sede: 53/64 Chancery Lane, London WC2A 1QU, Reino Unido. Outras informações: Últimos directores conhecidos: Hana Paul JON, Adnan Talib Hashim AL-AMIRI, Dr. Safa Hadi Jawad AL-HABOBI.

▼ **M21***ANEXO V***Sítios *web* para informações sobre as autoridades competentes referidas nos artigos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º e endereço da Comissão Europeia para o envio das notificações****A. Autoridades competentes em cada Estado-Membro:****BÉLGICA**

<http://www.diplomatie.be/eusanctions>

BULGÁRIA

<http://www.mfa.bg/en/pages/135/index.html>

REPÚBLICA CHECA

<http://www.mfcr.cz/mezinarodnisankce>

DINAMARCA

<http://um.dk/da/politik-og-diplomati/retsorden/sanktioner/>

ALEMANHA

<http://www.bmwi.de/DE/Themen/Aussenwirtschaft/aussenwirtschaftsrecht,did=404888.html>

ESTÓNIA

http://www.vm.ee/est/kat_622/

IRLANDA

<http://www.dfa.ie/home/index.aspx?id=28519>

GRÉCIA

<http://www.mfa.gr/en/foreign-policy/global-issues/international-sanctions.html>

ESPANHA

<http://www.exteriores.gob.es/Portal/es/PoliticaExteriorCooperacion/GlobalizacionOportunidadesRiesgos/Documents/ORGANISMOS%20COMPETENTES%20SANCIONES%20INTERNACIONALES.pdf>

FRANÇA

<http://www.diplomatie.gouv.fr/autorites-sanctions/>

CROÁCIA

<http://www.mvep.hr/sankcije>

ITÁLIA

http://www.esteri.it/MAE/IT/Politica_Europea/Misure_Deroghe/

CHIPRE

<http://www.mfa.gov.cy/sanctions>

LETÓNIA

<http://www.mfa.gov.lv/en/security/4539>

LITUÂNIA

<http://www.urm.lt/sanctions>

LUXEMBURGO

<http://www.mae.lu/sanctions>

▼ M21**HUNGRIA**

http://en.nav.gov.hu/criminal_branch_of_NTCA/restrictive_measures/European_Unions_consolidated_sanctions_list

MALTA

<https://www.gov.mt/en/Government/Government%20of%20Malta/Ministries%20and%20Entities/Officially%20Appointed%20Bodies/Pages/Boards/Sanctions-Monitoring-Board-.aspx>

PAÍSES BAIXOS

www.rijksoverheid.nl/onderwerpen/internationale-vrede-en-veiligheid/sancties

ÁUSTRIA

http://www.bmeia.gv.at/view.php3?f_id=12750&LNG=en&version=

POLÓNIA

<http://www.msz.gov.pl>

PORTUGAL

<http://www.portugal.gov.pt/pt/os-ministerios/ministerio-dos-negocios-estrangeiros/quero-saber-mais/sobre-o-ministerio/medidas-restritivas/medidas-restritivas.aspx>

ROMÉNIA

<http://www.mae.ro/node/1548>

ESLOVÉNIA

http://www.mzz.gov.si/si/zunanja_politika_in_mednarodno_pravo/zunanja_politika/mednarodna_varnost/omejevalni_ukrepi/

ESLOVÁQUIA

http://www.mzv.sk/sk/europske_zalezitosti/europske_politiky-sankcie_eu

FINLÂNDIA

<http://formin.finland.fi/kvyhteisty/pakotteet>

SUÉCIA

<http://www.ud.se/sanktioner>

REINO UNIDO

<http://www.gov.uk/sanctions-embargoes-and-restrictions>

B. Endereço da Comissão Europeia para o envio das notificações:

Comissão Europeia
Serviço dos Instrumentos de Política Externa (FPI)
SEAE 02/309
B-1049 Bruxelas
BÉLGICA
Correio eletrónico: relex-sanctions@ec.europa.eu.